



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 47 DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 164.908,44.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 164.908,44 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.43</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2078	Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	93.492,84
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.415,60
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00
220.00	Código de Aplicação – Ensino Fundamental	
05	Fonte de Recurso – Transf. e Convênios Federais - Vinculados	
	<b>TOTAL</b>	<b>164.908,44</b>

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de abril de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 47 de 2024  
Autoria: Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PROC. Nº 50/24

FOLHA Nº 05

## **COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 047/2024**

De: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Para: SECRETARIA DE FINANÇAS

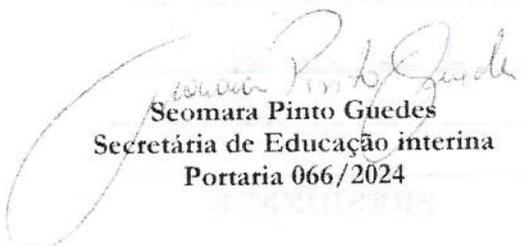
Assunto: Solicitação de Suplementação

Solicito de V.Sa., abertura de crédito adicional especial suplementar, no valor de **R\$ 164.908,44** (cento e sessenta e quatro, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), por excesso de arrecadação, na seguinte classificação funcional programática:

Classif. Func.Programática	Cat Econômica	Fonte	Cód. Aplic	Valor
01.43.12.12.361.1003.2078	3.1.90.11	05	220.00	93.492,84
01.43.12.12.361.1003.2078	3.1.90.13	05	220.00	40.415,60
01.43.12.12.361.1003.2078	3.3.50.39	05	220.00	31.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>164.908,44</b>

Recursos destinados para contratação de professores temporários e repasse para a Banda Lyra através de Temo de Colaboração para atender o Programa ETI – Escola em Tempo Integral.

Mogi Mirim, 10 de abril de 2024.

  
Seomara Pinto Guedes  
Secretária de Educação interina  
Portaria 066/2024